



PORTARIA IAG-D-001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas.

A Decana, no exercício da Diretoria do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição da chapa para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento, ocorrerá na reunião da Congregação, a ser realizada em **15 de fevereiro de 2023**.

Parágrafo único - Caso a reunião da Congregação seja remarcada por quaisquer motivos, a eleição ocorrerá na nova data determinada pelo Senhor Diretor.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Os(As) candidatos(as) a Presidente e Vice-Presidente deverão apresentar suas candidaturas em chapas, mediante requerimento assinado por ambos, dirigido ao Diretor, que deverão ser enviados para o e-mail da Assistência Técnica Acadêmica (atac-iag@usp.br), no período de **17 a 26 de janeiro** de 2023.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados, dentre os docentes ativos do Instituto.

§ 2º - A Diretoria divulgará no dia 27 de janeiro de 2023, através de mensagem eletrônica, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no Artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de **30 de janeiro a 08 de fevereiro** de 2023, nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores.

Parágrafo único - A Diretoria divulgará no dia 09 de fevereiro de 2023, através de mensagem eletrônica, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação do IAG.



§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail atac-iaq@usp.br, até dois dias antes da votação.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Artigo 5º - A votação far-se-á por sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

§ 1º - Na abertura da votação, os eleitores receberão em seus respectivos e-mails institucionais, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

§ 2º - A votação dar-se-á no dia **15 de fevereiro de 2023**, encerrando-se após o registro do voto de todos os membros da Congregação presentes à sessão.

§ 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 4º - A apuração será feita na sequência, com a divulgação imediata do resultado.

§ 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 6º - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples dos votos do Colegiado.

Artigo 7º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 9º - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos terá início imediato, com duração de dois anos.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
Elisabete Maria de Gouveia Dal Pino
Decana em exercício



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VLX1-SX72-BYU5-5NY9 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VLX1-SX72-BYU5-5NY9>

Elisabete Maria de Gouveia Dal Pino

Nº USP: 52965

Data: 05/01/2023 17:33